

Lei Ordinária nº 0998, de 15 de maio de 2023.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER CRIAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

03.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

2.7 – MANUTENÇÃO CONVENIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 3110 R\$ 27.444,11

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1110 R\$ 12.555,89

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º deste decreto será utilizado recurso da dotação:

03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

03.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

2.7 – MANUTENÇÃO CONVENIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (15) 3110 R\$ 27.444,11

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (253) 1110 R\$ 12.555,89

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão